



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA
DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
SEXTA REGIÃO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representada pela Exma. Desembargadora Presidente **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, matrícula funcional n.º 00012, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, e-mail: licitacao@radiscorretora.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato, representada pela Sra. **VICTÓRIA MACCARI SOARES**, brasileira, Carteira de Identidade n.º 7114867703 SSP/RS e CPF n.º 848.122.650-53, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, conforme documentos de fls. 1037/1041 do Proad n.º 2.928/2024, e, ainda, o constante dos **Proads TRT6 n.º 11.325/2024 (acompanhamento) e 321/2025 (alteração)**, têm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, contratado o que a seguir declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Visa o presente termo aditivo promover a alteração do contrato de prestação de serviço de seguro para cobertura dos veículos integrantes da frota do TRT6, com efeitos a partir da assinatura deste termo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta do Contrato e nos arts. 124, I, "b", e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 98.

1.1.1 A alteração prevista no item 1.1 refere-se ao acréscimo do serviço de seguro decorrente da inclusão dos veículos especificados nos itens 18 e 19 da tabela constante do subitem 1.1.3 deste instrumento.

1.1.2 O acréscimo contratual previsto no subitem 1.1.1, no importe de **R\$ 9.405,47** (nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), corresponde a um percentual de 15,8608 % sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

1.1.3 Em razão do acréscimo contratual de que trata o subitem 1.1.1 deste aditivo, a tabela referente ao objeto da contratação, constante no subitem 2.2 do contrato original, a partir da assinatura deste termo, passa a ter a seguinte descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (RS)
1	Veículo tipo sedan, Marca Toyota, Modelo Corolla Xei 2.0, ano/modelo 2023/2024.	Unidade	20	850,00	17.000,00

2	Veículo tipo Micro-ônibus Marca Volare, Modelo Attack V8L MO ano/modelo 2023/2024	Unidade	1	4.900,00	4.900,00
3	Veículo tipo sedan, Marca Renault, Modelo Fluence DIN, 2.0 ano/modelo 2013/2014.	Unidade	10	750,00	7.500,00
4	Veículo tipo sedan, Marca Toyota, Modelo Corolla Xei 1.8, ano/modelo 2008/2009.	Unidade	2	750,00	1.500,00
5	Veículo tipo sedan, Marca Ford, Modelo Focus GLX, 2.0 ano/modelo 2012/2013.	Unidade	5	750,00	3.750,00
6	Veículo tipo Caminhão, Marca VW, Modelo 8./150 ano/modelo 2004/2004.	Unidade	1	1.300,00	1.300,00
7	Veículo tipo Caminhão, Marca Ford, Modelo F350 3.9 ano/modelo 2011/2011.	Unidade	1	1.350,00	1.350,00
8	Veículo tipo Caminhão, Marca Ford, Modelo Cargo 712 3.9 ano/modelo 2011/2012.	Unidade	1	1.500,00	1.500,00
9	Veículo tipo Furgão, Marca Iveco/Fiat, Modelo Daily Chassi Cabina 40.13 ano/modelo 2006/2006.	Unidade	1	1.300,00	1.300,00
10	Veículo tipo Pick Up, Marca Nissan, Modelo Frontier CD Attack 2.5 turbo ano/modelo 2012/2013.	Unidade	4	1.000,00	4.000,00
11	Veículo tipo Van, Marca Mercedes Benz, Modelo Sprinter 415 CDI ano/modelo 2015/2016.	Unidade	1	1.500,00	1.500,00
12	Veículo tipo Van, Marca Mercedes Benz, Modelo Sprinter 313 CDI ano/modelo 2011/2012.	Unidade	2	1.400,00	2.800,00
13	Veículo tipo Caminhão, Marca VW, Modelo 8.160 ano/modelo 2016/2017.	Unidade	1	1.900,00	1.900,00
14	Veículo tipo Hatch, Marca VW, Modelo Nova Spacefox, 1.6 ano/modelo 2013/2013.	Unidade	4	750,00	3.000,00
15	Veículo tipo Hatch, Marca VW, Modelo Novo Gol, 1.6 ano/modelo 2012/2013	Unidade	4	700,00	2.800,00
16	Veículo tipo Pick Up, Marca Toyota, Modelo Hilux CD STD 2.5 ano/modelo 2010/2010	Unidade	1	1.100,00	1.100,00
17	Veículo tipo Pick Up, Marca Fiat, Modelo Strada Working 1.4 ano/modelo 2012/2013.	Unidade	3	700,00	2.100,00
18	Veículo tipo SUV, Marca Toyota, Modelo: Corolla Cross XRX 1.8, ano/modelo 2024/2025	Unidade	2	1.666,66	3.333,32
19	Veículo tipo Pick Up, Marca Chevrolet, Modelo S10 WT 2.8, ano/modelo 2024/2025	Unidade	3	2.024,05	6.072,15

Quantidade de veículos	67	TOTAL (R\$)	68.705,47
-------------------------------	-----------	--------------------	------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 Com os acréscimos constantes na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor da contratação passa de R\$59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais) para **R\$68.705,47 (sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão na Classificação de Despesa 3390.39.69, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário - 0000 do orçamento do **CONTRATANTE**.
- 3.2 Para cobertura das despesas relativas ao presente Termo Aditivo, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE000131 datada de 31/01/2025, no valor de R\$9.405,47 (nove mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).
- 3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

- 4.1 Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado em 17 de maio de 2024.

E por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

NISE PEDROSO LINS
DE SOUSA:00000012

Assinado de forma digital por
NISE PEDROSO LINS DE
SOUSA:00000012
Dados: 2025.02.10 15:03:28 -03'00'

CONTRATANTE - TRT6

VICTORIA MACCARI
SOARES:848122650
53

Assinado de forma digital
por VICTORIA MACCARI
SOARES:84812265053

CONTRATADA

VISTOS

 Assinado de forma digital por
VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA
SILVA:00003286
Dados: 2025.02.10 14:37:55 -03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

 Assinado de forma digital por ROMULO
ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453
Dados: 2025.02.10 14:25:14 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Divisão de Contratos - DCON/CLC/TRT6